



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –  
EDIÇÃO 007 - ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PAGINAS –I/IV

**PORTARIA Nº 015/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a servidora comissionada na função de Secretária de Assistência Social **RAINILDA NUNES SALES**, portadora do RG de nº 545.004 SSP/AL, CPF de nº 648.773.024-68.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 26 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

---

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –  
EDIÇÃO 007 - ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PAGINAS –II/IV

**PORTARIA Nº 016/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**1- º NOMEAR**, a servidora **JOSEFA JANDICLEIDE DA SILVA NÓBREGA**, portadora do RG de nº 3.962.504 SSP/PB, CPF de nº 865.484.094-34, para exercer o cargo em Comissão de Secretária de Assistência Social.

**2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 26 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

---

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –  
EDIÇÃO 007 - ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PAGINAS –III/IV

**RESPOSTA 06/2018 AO OFÍCIO(REQUERIMENTO DE LICENÇA) –**  
**Requerimento de Licença para tratar de assuntos particulares.**

Amparo-PB, 26 de Fevereiro de 2018.

Ao(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a),  
**JOSÉ ALDO PEREIRA DE VASCONCELOS**  
Assistente Administrativo

**Portaria nº 117/2012**  
**Matricula nº 316/2012**

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a), encaminho a Vossa Senhoria **Resposta ao Ofício(Requerimento de Licença )**, encaminhado à Prefeitura Municipal de Amparo, para responder ao Vosso requerimento no que segue:

Vossa Senhoria, encaminhou à esta Repartição o pedido de concessão de Licença para tratar de interesses particulares, qual seja, cursar Mestrado Profissional, na Universidade do estado da Paraíba-UEPB, prevista no Artigo 85 da Lei Complementar Municipal 003/2010 c/c Artigo 15 da Lei Complementar Municipal 001/2010.

Vossa senhoria Fundamenta seu pedido, pelo fato de que irá cursar Mestrado Profissional, na Universidade do estado da Paraíba-UEPB, em consonância com o Estatuto do servidor Público Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –  
EDIÇÃO 007 - ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PAGINAS –IV/IV

Após análise do caso em tela, concluímos:

Ao analisar os assentamentos constantes em nome do requerente, constata-se, que a necessidade alegada pela requerente encontra respaldo na Lei Municipal, bem como em sua auto avaliação de necessidade, por motivos de foro íntimo e de capacitação profissionais.

Pelos motivos acima expostos, **DEFERE** o requerimento feito por Vossa Senhoria, concedendo ao requerente, Licença Para Tratar de Assuntos Particulares previsto no Estatuto do Servidor Público do município de Amparo-PB, sem vencimentos e sem contagem de tempo para quaisquer fins, ficando suspenso seu contrato de trabalho pelo período de 2(dois) anos, iniciando-se em 01/03/2018 até 29/02/2020, De acordo com ordenamento jurídico desta municipalidade.

Ficamos à inteira disposição para maiores informações se necessário, e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 26 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

---

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO